

# 1. Documento: 33094-2017-2

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 33094/2017

**Situação:** Ativo

**Tipo Documento:** Pregão Eletrônico

**Assunto:** Licitação

**Unidade Protocoladora:** SAJ - Secao de Apoio Juridico

**Data de Entrada:** 19/10/2017

**Localização Atual:** SLCD - Secao Licit.e Contratacoes Diretas

**Cadastrado pelo usuário:** FRANCIAR

**Data de Inclusão:** 23/10/2017 10:25

**Descrição:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo para atendimento da Seção de Assistência Odontológica da Secretaria de Saúde.

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 33094-2017-2

**Nome:** Edital.pdf

**Incluído Por:** Secao de Apoio Juridico

**Cadastrado pelo Usuário:** ANDRELMM

**Data de Inclusão:** 19/10/2017 12:51

**Descrição:** Edital.

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
Andre Luiz Morais Mascarenhas	Login e Senha	19/10/2017 12:51

---

**Documento Gerado em 23/10/2017 14:24:08**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 29/2017

<b>PREGÃO ELETRÔNICO 29/2017</b> <b>PROCESSO – PROPOSIÇÃO/TRT3/SEML/04/2017/e-PAD 33094/2017</b>	
Regido pela <b>Lei Complementar 123/06</b> (Capítulo V – Acesso aos mercados de aquisições públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte), <b>Lei Complementar 147/14</b> (que altera a Lei Complementar 123/06, dentre outras), pelas <b>Leis n.º 10.520/02</b> (institui normas gerais para modalidade pregão), n.º <b>12.846/2013</b> (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública) e pelos <b>Decretos n.º 5.450/05</b> (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica), n.º <b>7.892/13</b> (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), n.º <b>8.538/2015</b> (que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte) e <b>subsidiariamente</b> pelas Leis n.º <b>8.078/90</b> (Código de Defesa do Consumidor), n.º <b>8.666/93</b> (institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos), n.º <b>9.784/99</b> (que regula o processo administrativo) e alterações, no <b>Acordo de Cooperação Técnica n.º 16SR003</b> para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A.	
Este Pregão Eletrônico será realizado na <b>página eletrônica <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a></b> , mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 11, do Decreto nº 5.450/2005. Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
<b>OBJETO:</b>	Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo, para atendimento da Seção de Assistência Odontológica da Secretaria de Saúde deste Regional, nos termos deste Edital e seus anexos.
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL DO LOTE</b> <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>
<b>INTERVALO ENTRE LANCES: 20segundos para mesmo fornecedor e 3 segundos para melhor lance (IN SLTI/MPOG nº 3/2011, com redação dada pela IN SLTI/MPOG 3/2013)</b>	
<b>LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.</b>	
<b>8 de novembro de 2017 - 13 horas (Horário de Brasília)</b>	
<b>DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES</b>	
<b>8 de novembro de 2017 - 13:30 horas (Horário de Brasília)</b>	

**OBTENÇÃO DO EDITAL**

**Internet** EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br)  
(informe-se/transparência/licitacoes-e-contratos/licitacoes) e/ou  
[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:**

Edital, os anexos I a V.

**O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: [selc@trt3.jus.br](mailto:selc@trt3.jus.br), conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

#### ÍNDICE

1. OBJETO .....	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	3
4. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e".....	4
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS .....	4
6. SESSÃO PÚBLICA .....	5
7. HABILITAÇÃO.....	6
8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:...	10
9. JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	11
10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	12
11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO .....	13
12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	14
13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....	14
14. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	15
15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO .....	15
16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE: .....	15
17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA.....	15
18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS .....	16
19. PAGAMENTO.....	17
20. SANÇÕES .....	17
21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	19
22. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	19
ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO .....	20
ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	21
ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS .....	39
ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	43
ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	45



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

#### **1. OBJETO**

- 1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo, para atendimento da Seção de Assistência Odontológica da Secretaria de Saúde deste Regional, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 1.2. Órgão Participante: Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para os itens indicados na Solicitação de Participação em Registro de Preços constante do Anexo II deste edital.

#### **2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. A despesa resultante desta licitação, no que diz respeito às contratações mediatas, correrá à conta de dotações orçamentárias próprias a serem informadas, quando da contratação.
- 2.2. A despesa resultante desta licitação, no que diz respeito às contratações imediatas, correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Ação Orçamentária: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - PTRES 107687, tão logo haja o aporte de recursos, obtido através dos pedidos de crédito suplementar de número de controle 96115 e 96496.

#### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Este pregão destina-se exclusivamente à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto 8.538/2015.
  - 3.1.1. Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.
- 3.2. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente.
- 3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:
  - 3.3.1. Em processo de falência, de concordata, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, em processo de fusão, cisão e incorporação.
  - 3.3.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada.
  - 3.3.3. Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.
  - 3.3.4. Que tenham sido submetidas à desconsideração da personalidade jurídica e extensão de penalidades de que trata o art. 14 da lei 12.846/2013.
  - 3.3.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 3.3.6. Estrangeiras que não funcionem no País.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

- 3.3.7. Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).
- 3.3.8. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- 3.3.8.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.3.9. Que possuam, entre seus empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal, exceto aqueles que não atuem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, respeitado o prazo de seis meses para desincompatibilização, contado a partir da data do término do exercício dos referidos cargos ou funções.
- 3.3.10. Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ.
- 3.3.11. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão 746/2014, Plenário.
- 3.3.12. Que, não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

#### **4. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"**

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis**.
- 4.2. O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no licitações".
- 4.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500 para atender os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e, para as demais localidades, o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.

#### **5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio “*licitações-e*”. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.
  - 5.1.1. No campo “**informações adicionais**”, ou em forma de anexo, **poderá** ser incluída a marca e o modelo, do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.
  - 5.1.2. A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
  - 5.1.3. O transporte, frete carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.
  - 5.1.4. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação. A proposta deverá ser acompanhada de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes do termo de referência (Anexo II).
- 5.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do objeto da licitação, cabendo-lhes observar as especificações, de forma a serem atendidas integralmente.
- 5.3. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.4. A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/02. A recusa do licitante em atender a este prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da lei 10.520/2002.
- 5.5. Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da **Lei Complementar 123/06** e no art. 34 da Lei 11.488/2007 (em referência às sociedades cooperativas), o representante deverá **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representa** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa) e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 8.538/2015 e que não possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar. A ausência da declaração tempestiva importará na preclusão, inviabilizando a concessão dos benefícios legais em virtude de omissão do próprio beneficiário.
  - 5.5.1. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

## **6. SESSÃO PÚBLICA**

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

- 6.2. Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.
- 6.3. O licitante deverá ofertar lance para o valor total do lote licitado, e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.4. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.7. **A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.8. Após o **encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
  - 6.8.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.8.2. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
  - 6.8.3. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

## **7. HABILITAÇÃO**

- 7.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
  - 7.1.1. Habilitação jurídica;
  - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
  - 7.1.3. Qualificação econômica e financeira;
  - 7.1.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I.
- 7.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

- 7.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da declaração do vencedor do certame. Este prazo é prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 7.4. As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.
- 7.4.1. A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. > **Publicações** > **Manuais** > **Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF**.
- 7.5. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.5.1. Registro empresarial, em se tratando de empresário.
- 7.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 7.5.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.5.4. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- 7.6. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.6.2. Prova de regularidade com Receita Federal, demonstrada por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
- 7.6.3. Prova de regularidade para com as Receitas Estadual, Distrito Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 7.6.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90;
- 7.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei 12.440/2011.
- 7.6.6. **Serão verificados, ainda, durante a fase de habilitação**, conforme determinação constante no Acórdão 1.793/2011 TCU - Plenário:





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

- 7.6.6.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (disponível no portal da transparência - <http://www.portaldatransparencia.gov.br>) - a existência de registros impeditivos à contratação;
- 7.6.6.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ - a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa.
- 7.7. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 7.7.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 7.7.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

**Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;**

**Solvência Geral (SG) maior que 1;**

**Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1**, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

**AC** = ATIVO CIRCULANTE

**PC** = PASSIVO CIRCULANTE

**AT** = ATIVO TOTAL

**ELP** = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

**RLP** = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- 7.7.3. Entendem-se como aceitos na forma da lei os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assim apresentados:
- 7.7.3.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07 (sociedade anônima):
- 7.7.3.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou
- 7.7.3.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- 7.7.3.1.3. Por cópia registrada ou autenticada, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 7.7.3.2. Sociedades limitadas (LTDA.):
- 7.7.3.2.1. Por cópia do livro Diário, inclusive, obrigatoriamente, com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado, de



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, na forma do art. 6º, da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, ou

7.7.3.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.7.3.3. Sociedade criada no exercício em curso:

7.7.3.3.1. Por cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.7.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.7.5. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7.7.6. Caso a empresa arrematante apresente resultado **igual ou inferior a 1 (um) nos índices** de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, **poderá, como alternativa, comprovar**, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, **Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação** resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.

7.8. No caso de licitação para locação de materiais ou para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. Em caso de compra para entrega imediata também não será exigido da ME e EPP a comprovação de Patrimônio Líquido mínimo. Esse dispositivo não se aplica no caso de registro de preços, compra para fornecimento futuro de bens ou prestação de serviços.

7.9. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão e vigência do Contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 8.538/2015.

7.10. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.

7.10.1. Nos termos do inciso III do art. 411 da lei 13.105/2015, considerar-se-á autenticado o documento em cópia, quando apresentado completo, sem emendas, sem rasuras e sem indícios de fraude, se não houver impugnação quanto à sua autenticidade até a fase recursal subsequente à sua apresentação. Havendo impugnação, caberá ao licitante que apresentou a cópia do documento impugnado exibir o original para conferência.

7.11. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

- 7.12. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 7.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 7.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º art. 25, do Decreto 5.450/05.

### **8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

- 8.1. Após o término da sessão de lances, o arrematante deverá enviar por meio eletrônico a proposta completa ajustada ao valor do lance (ou da negociação), a qual será analisada. O prazo para o envio é de duas horas, prorrogável por mais duas mediante solicitação do interessado.
- 8.2. **Os documentos de habilitação só deverão ser enviados quando solicitados**, correndo a partir da solicitação o prazo de até 24 horas para o envio eletrônico e de até 3 dias úteis para o envio físico, se necessário.
- 8.3. A proposta e a declaração do Anexo I do Edital deverão acompanhar os documentos de habilitação, no mesmo prazo de até 3 dias acima estabelecido. No entanto, se inseridas no sítio do licitacoes-e, não precisam ser encaminhadas por meio físico.
- 8.4. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145.
- 8.5. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de marca e modelo, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração, se o representante não for um dos sócios ou credenciado no licitacoes-e), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.
  - 8.5.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do objeto contratual.
  - 8.5.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.
- 8.6. Os materiais ofertados ao TRT3 deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória pelo INMETRO, quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e/ou Serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no termo de referência ou em documento emitido pela Fiscalização.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

- 8.7. Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível na página inicial do sítio *licitacoes-e* em “*Introdução às Regras do Jogo*”.
- 8.8. **O arrematante ficará obrigado**, quando notificado para tal fim, **a enviar amostra** do objeto ofertado, conforme procedimento descrito no **item 9 do termo de referência**.
- 8.9. O Tribunal não se responsabiliza pela remessa, nem devolução de qualquer amostra, cabendo ao licitante a adoção, às suas expensas, de providências para a retirada do produto.
- 8.10. A amostra apresentada deve ser a mesma (marca e modelo) daquela ofertada na proposta, sob pena de desclassificação do LICITANTE.
- 8.11. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) desclassificada(s) para o lote em questão, sendo convocadas as remanescentes, respeitada a ordem de classificação, nas seguintes hipóteses:
  - 8.11.1. Caso a amostra apresentada não atenda aos requisitos exigidos neste edital, sendo admitida variação de cor nas amostras; e
  - 8.11.2. Caso não apresente a amostra no prazo estipulado.
- 8.12. Depois de vencido o prazo de entrega da amostra não mais será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Edital.
- 8.13. A amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação técnica.

## **9. JULGAMENTO DA PROPOSTA**

- 9.1. Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE** apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) no item 6 do termo de referência (Anexo II).
- 9.2. **Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas**, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.3. Serão **desclassificadas** as propostas:
  - 9.3.1. Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;
  - 9.3.2. Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
  - 9.3.3. Que forem manifestamente inexecutáveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei n.º 8.666/93;
  - 9.3.4. Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
  - 9.3.5. Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não praticar algum dos atos estabelecido neste edital e seus anexos, pratica-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou, ainda, de forma incompleta;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

- 9.3.6. Da licitante que esteja enquadrada em alguma das **vedações descritas no item 3.3 deste edital.**
- 9.4. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 9.5. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.
- 9.6. A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “chat”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.
- 9.7. O pregoeiro e equipe de apoio procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.8. Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “chat”, informando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.
- 9.9. **Se a proposta ou o lance melhor classificado não for aceitável**, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação, repetindo este procedimento até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
- 9.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor.**
- 9.11. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 9.12. Para a formação do **CADASTRO RESERVA, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 7.892/2013**, modificado pelo Decreto n.º 8.250/14, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem interessados, ao preço do primeiro colocado, na sequência da classificação do certame.
- 9.12.1. Após a declaração do vencedor, **será aberto o prazo de 24 horas** para manifestação dos interessados em terem os preços registrados, e constarem do cadastro de reserva.
- 9.12.2. A manifestação de interesse de que trata o item acima, deverá ser registrada no “chat” de mensagens.
- 9.12.3. Para ter o preço registrado e formação do cadastro de reserva, os licitantes interessados deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º do Decreto n.º 7.892/2013.
- 9.13. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

## **10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

- 10.1. Será **declarado vencedor do procedimento licitatório** o licitante melhor classificado, contanto que devidamente habilitado, que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e que o preço ofertado seja inferior ao limite de admissibilidade.
- 10.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
  - 10.2.1. A adjudicação do objeto será pelo valor total.
- 10.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

## **11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO**

- 11.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT – 3ª Região encaminhará ao proponente vencedor a Ata de Registro de Preços para assinatura. A mesma deverá ser devolvida, nas condições e ao endereço indicados pelo Tribunal, devidamente assinada pelo representante legalmente habilitado, com carimbo da empresa em que conste o CNPJ, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto n.º 5.450/05.
  - 11.1.1. Havendo interesse da Administração a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por meio eletrônico, a ser indicado pelo Tribunal.
  - 11.1.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA obriga-se a fornecer os bens e/ou serviços a ela adjudicados, conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste edital e seus anexos.
- 11.2. Por ocasião de eventual contratação dos itens cujos preços estão registrados, o Tribunal encaminhará ao fornecedor a nota de empenho para assinatura.
- 11.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação, no ato da assinatura do acordo administrativo, ou recusar-se a assiná-lo no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT – 3ª Região, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, em igual prazo, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.4. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, observando-se que não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento da quantidade registrada (§ 3º, do art. 22, do Decreto n.º 7.892/13). O quantitativo decorrente das adesões às Atas de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo registrado do órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
  - 11.4.1. O órgão interessado deverá manifestar-se enviando mensagem para o endereço eletrônico [selc@trt3.jus.br](mailto:selc@trt3.jus.br), ocasião em que lhe será informado o saldo disponível.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

- 11.4.2. Os totais passíveis de adesão constam do Anexo II.
- 11.4.3. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optará pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 12.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.
- 12.2. Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 12.3. O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 20 e art. 21 do Decreto n.º 7.892/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **13. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 13.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.
- 13.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.
- 13.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.
- 13.4. A execução do objeto contratual deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, localizado na Av. Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde, Saída 16, Bairro Morro Alto, Vespasiano – MG, CEP 33200-000, telefone (31) 3357-5023.
- 13.5. As entregas referentes ao(s) órgão(s) participante(s) serão feitas no(s) seguinte(s) endereço(s):
  - 13.5.1. Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1 - Avenida Álvares Cabral, nº 1805, 8º Andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.170-001, Telefone: (31) 3501-1407.
- 13.6. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA.
- 13.7. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no termo de referência.
- 13.8. É vedada a adesão ou aquisição individual de itens registrados em lote, para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço. (Acórdãos TCU 343-05/2014 – P, 757-12/15 - P e 3081/2016-P).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

#### **14. RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 14.1. O **recebimento provisório** será feito pelo fiscal da contratação imediatamente após a realização do objeto contratual, por meio da entrega da nota fiscal ou fatura.
- 14.2. Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o **recebimento definitivo**. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.
- 14.3. No(s) órgão(s) participante(s) os recebimentos provisório e definitivo serão realizados em consonância com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo os respectivos responsáveis oportunamente indicados.

#### **15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

- 15.1. A presente contratação será gerenciada pelo Secretário de Material e Logística. Atuará como fiscal o servidor (a) Silvano Lúcio de Souza, tendo como eventual substituto (a) o servidor (a) Edmundo Henrique Neves de Carvalho.
- 15.2. No(s) órgão(s) participante(s) o gerenciamento e a fiscalização das próprias contratações serão realizados em consonância com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo os respectivos responsáveis oportunamente indicados.
- 15.3. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **16. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:**

- 16.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos.
- 16.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações acordadas.
- 16.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.
- 16.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.
- 16.5. Observar as obrigações descritas no termo de referência, em especial no item “14 – Obrigações do Contratante”.

#### **17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA**

- 17.1. Cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste Edital e seus anexos.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

- 17.2. Responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo ADJUDICANTE / CONTRATANTE.
- 17.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.
- 17.4. Manter, durante toda a vigência do acordo administrativo, as condições de habilitação consignadas no Edital.
- 17.5. Manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.
- 17.6. Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no termo de referência.
- 17.7. Observar todas as obrigações descritas no termo de referência, em especial aquelas contidas no item “15 – Obrigações da Contratada”.

### **18. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 18.1. **Até dois dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
  - 18.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **até vinte e quatro horas**.
  - 18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.
- 18.3. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
  - 18.3.1. O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.
- 18.4. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
  - 18.4.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.
- 18.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

- 18.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

## **19. PAGAMENTO**

- 19.1. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 19.2. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 19.3. O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, quando referente a valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais); ou em até 5 (cinco) dias úteis, quando referente a valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Os prazos serão contados após o RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 19.4. O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.
- 19.5. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 19.6. Quando da emissão da **Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento** serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação. Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao Sicafe e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CNJ/CGU). Se algum destes documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Edital.
- 19.7. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.
- 19.8. Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

## **20. SANÇÕES**

- 20.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TRT, as Sanções Administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:
- 20.1.1. Advertência;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

- 20.1.2. Multa;
- 20.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a União;
- 20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 20.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.3. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 20.3.1. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada ao gestor da contratação contemporaneamente ao fato impeditivo apontado, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 20.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.
- 20.5. Nos termos da Lei 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.
- 20.6. As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.
- 20.7. Serão considerados **injustificados os atrasos** não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Adjudicante / Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.
- 20.8. Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser transformadas em outras de menor gravidade, em observância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 20.9. Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:
- 20.9.1. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 10 (dez) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
- 20.9.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 10 (dez) dias;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

- 20.9.3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- 20.9.4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

### **21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 21.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT, em conformidade com a Resolução nº 103, de 25/05/2012, do CSJT.
- 21.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas nos itens 13.3, 15.12 e 15.13 do termo de referência.

### **22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1. Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.
- 22.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.3. A estimativa de custo do objeto deste pregão, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados nos autos.
- 22.4. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 22.5. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:
- 22.5.1. ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666/93)
- 22.5.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
- 22.5.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- 22.5.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 22.5.5. ANEXO V – MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2017.

**André Luiz Morais Mascarenhas**  
**Secretário de Licitações e Contratos**

**ANALISADO E APROVADO PELA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**Portaria GP 432/2017**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 29/2017

**ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

---

(data)

---

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Esta declaração deverá ser inserida pela empresa arrematante, preferencialmente no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

#### **ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 - UNIDADE REQUISITANTE**

1.1 - Secretaria de Material e Logística (SEML).

#### **2 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

2.1 - Propõe-se a adoção da modalidade de licitação Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, pelo Sistema de Registro de Preços (Decreto nº 7.892/13), tendo em vista se tratar de contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de bens comuns - materiais de consumo (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/02; arts. 1º e 2º, S 1º, Decreto nº 5.450/05), destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/06, art. 48, I).

2.2 - O julgamento e classificação das propostas será pelo critério de menor preço ofertado para fornecimento futuro dos bens objeto deste instrumento, observadas as condições de habilitação previstas neste Termo (art. 4º, X, Lei nº 10.520/02; art. 2º, S 2º, Decreto nº 5.450/05), em valor total por lote, desde que o preço unitário de cada item esteja dentro do valor estimado, limitado a duas casas decimais.

2.3 - Sugere-se a adoção e formação do Cadastro de Reserva para aqueles licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos dos licitantes vencedores na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme previsão contida no artigo 11, inciso 11 do Decreto nº 7.892/13. O referido Cadastro facilita a contratação na eventual impossibilidade da adjudicatária em fornecer o bem licitado, alinhando-se com a gestão de riscos nas aquisições.

2.4 - A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses (art. 12, Decreto nº 7.892/13).

2.5 - Não haverá a necessidade de formalização do respectivo termo contratual para a contratação em tela, tendo em vista se tratar de fornecimento de bens de pequena monta, para entrega imediata, ante aos princípios da celeridade, economicidade e eficiência e ao disposto no art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93.

2.5.1 - O eventual contrato terá vigência mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

2.6 - A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 (art. 27 a 31).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

#### 3 - OBJETO

3.1 - Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de bens comuns - materiais de consumo, para atendimento futuro da Secretaria de Saúde, Seção de Assistência Odontológica (SAO) deste Regional, conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento.

#### 4 – JUSTIFICATIVA

4.1 - O objetivo deste procedimento licitatório para registro de preços é manter o estoque de materiais de consumo em níveis adequados, de forma a suprir as demandas futuras da Seção de Assistência Odontológica deste Tribunal, para o perfeito e pleno funcionamento e atendimento de seu público, em conformidade com os objetivos contidos no seu Planejamento Estratégico 2015-2020 e com o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, no art. 11 da Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 7.892/13.

4.2 - Os citados bens serão utilizados nos atendimentos/consultas realizadas pela Seção de Assistência Odontológica (SAO), cabendo esclarecer, segundo informações obtidas junto à referida unidade, que:

a) A SAO oferta tratamentos preventivos e restauradores com ampla cobertura nas diversas especialidades da Odontologia, a magistrados e servidores, ativos e inativos, pensionistas, cônjuges e filhos de até 12 anos, no âmbito deste Regional.

b) Atualmente há **8.640** beneficiários inscritos no Plano de Saúde Odontológico, com a perspectiva de aumento a cada ano e, por conseguinte, maior demanda pelos serviços. Todos os tratamentos realizados pelo Plano são auditados na SAO, antes e após a execução, por meio de análise de documentos e consultas para exames clínicos.

c) O Programa de Odontologia Preventiva (POP) realiza atendimento na especialidade de odontopediatria, tendo atualmente **828** dependentes em tratamento, tendo em vista o seu objetivo: *“desenvolver, com as famílias, trabalho de promoção de saúde bucal nas crianças, realizando atendimento de Odontopediatria: avaliação de hábitos alimentares, orientações de higiene bucal, aplicação e indicação de uso de fluoretos, selantes, radiografias de urgência, restaurações, tratamentos endodônticos, raspagem, profilaxia, extrações, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da oclusão, diagnóstico de possíveis alterações e encaminhamentos oportunos para outras especialidades odontológicas e para outras áreas da saúde”* (disponível em: <https://portal.trt3.jus.br/intranet/saude/saude-programas-de-saude/saude-programas-odontopediatria>).

d) Também são realizados na Seção Exames Periódicos Odontológicos (consulta e profilaxia dentária) de magistrados e servidores e atendimentos em situações de urgência.

e) O número de atendimentos tem aumentado nos últimos anos, conforme se infere da série histórica abaixo:

Consultas	2014	2015	2016
Auditorias presenciais	2.484	3.141	3.549



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

Atendimentos de urgência (adultos)	310	313	278
Exames periódicos odontológicos	286	343	293
Atendimentos de odontopediatria	1.077	1.010	1.191
Orientações de higiene bucal/escovação supervisionada (odontopediatria)	528	314	373
<b>TOTAL</b>	<b>4.685</b>	<b>5.121</b>	<b>5.684</b>
<b>Majoração Percentual (aproximada)</b>	-	<b>10%</b>	<b>10%</b>

f) Para a adequada realização destes atendimentos são necessários, além dos materiais específicos de Odontologia, alguns produtos diversos, de embalagem e papelaria.

g) Os sacos plásticos e canudos descartáveis são exigidos pelas Normas de Biossegurança da Vigilância Sanitária para proteção das superfícies onde há contaminação por gotículas de saliva e sangue (cadeira e pontas do equipo odontológico) e devem ser trocados a cada paciente atendido. São utilizados em média a cada atendimento: 1/3 de um canudo (tipo *milk shake*); 07 sacos plásticos (tipo chup-chup); 02 sacos do tamanho médio; 01 do largo; e 01 do tipo de hambúrguer.

h) Os itens de brinquedos/brindes se destinam aos atendimentos de Odontopediatria, nos quais são realizadas atividades lúdicas para adequação comportamental e condicionamento psicológico das crianças. Nessas atividades as lembrancinhas servem como “premiação” e incentivo às crianças. A cada consulta é entregue uma ou no máximo duas lembrancinhas.

i) Além disso, são feitas orientações de higiene bucal e outras atividades/campanhas de educação para saúde em que são utilizados materiais de papelaria, como cartolina, canetinhas, lápis de cor e giz de cera.

j) Os pincéis solicitados são usados na confecção de restaurações de resina para dar acabamento no material, conforme descrito pelo fabricante. São itens de maior durabilidade, estimada em 03 anos.

k) Os espelhos são necessários no quantitativo de 07 (sete) em uso simultâneo (01 por consultório e 01 para sala de orientação), considerando ainda que eles podem se quebrar;

l) Assim, a aquisição desses bens são necessários para repor o estoque, o qual se encontra insuficiente para a continuidade dos serviços da SAO.

m) Para cálculo do quantitativo a ser registrado e aquisição imediata, levou-se em consideração o consumo nos últimos anos e a série histórica de atendimentos, com uma margem de segurança (acréscimo) considerando o possível aumento da demanda, conforme exposto acima.

4.3 - Acrescenta-se, ainda, que as aquisições anteriores eram feitas diretamente pela citada unidade, por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, sendo esta a primeira a ser feita pela Secretaria de Material e Logística, razão pela qual essa unidade não detém a série histórica de aquisição e de consumo dos aludidos bens.

4.4 - Cabe ressaltar que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita a contratação frequente e futura, conforme oportunidade e conveniência da Administração, com quantitativos





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

estimados dos bens demandados pela Administração, em razão da natureza dos materiais a serem adquiridos para suprir a necessidade da Seção de Assistência Odontológica, ante às demandas variadas de atendimentos/consultas, o que impossibilita a definição prévia de seus quantitativos exatos (art. 3º, I e IV, Decreto nº 7.892/13).

4.5 - Acrescenta-se que o referido Sistema possibilita o registro formal de preços sem prévia indicação de disponibilidade orçamentária, o que será exigido por ocasião apenas da efetiva contratação (art. 7º, § 2º, Decreto nº 7.892/13), permitindo uma melhor performance da execução orçamentária e financeira deste Regional.

4.5.1 - Neste aspecto econômico, ressalta Jair Eduardo Santana que: "[...] se pretende à estabilização da moeda brasileira, processo que teve início com o Plano Real. A quase ausência de inflação e a linearidade de preços é um ambiente propício para o planejamento das aquisições governamentais pela via do SRP" (in Pregão Presencial e Eletrônico: Sistema de Registro de Preços: Manual de Implantação, Operacionalização e Controle. 4ª ed., Belo Horizonte: Forum, 2014, p. 366).

4.6 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, o que propiciará a redução de custos e despesas com a realização de procedimentos licitatórios para aquisições dos bens ora licitados, evitará o desabastecimento, importará em minoração de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

4.6.1 - Com efeito, lembra o citado Autor que: "A todo modo, é inegável que (a) a execução orçamentária é compatibilizada de maneira mais simplificada, (b) as inconsistências de estoque e de demandas são minimizadas, (c) reduz-se significativamente o número de certames, (d) atribui-se ótima performance às contratações, e por aí fora. [...] Então, a relação existente entre o pregão e o sistema de registro de preços reside exatamente no fato de se poder, por sua via, materializar as contratações de forma mais ágil, eficiente, transparente e econômica" (in ob. cit., p. 380).

4.7 - Os quantitativos estimados a serem registrados de cada item baseiam-se mediante informações prestadas pela citada Seção, os quais foram acrescidos da margem de segurança de 06 (seis) meses de estoque para possível aumento da demanda futura, somando-se ainda uma margem de 09 (nove) meses, correspondente ao tempo médio estimado de tramitação do processo de aquisição até a efetiva entrega dos materiais, de modo a não haver interrupção dos serviços da citada unidade e prejuízos aos usuários, atendendo-se ao objetivo estratégico desta Secretaria.

4.7.1 - Nesse sentido, o colendo TCU entende que: "[...] 25. Não posso deixar de observar, para fins de orientação, que teria sido de maior proveito à unidade que tivesse se utilizado de Sistema de Registro de Preços para compras desse tipo, nos termos do art. 15, inciso 11, da Lei 8.666/1993, tendo em vista as vantagens dessa modalidade de aquisição. Refiro-me à possibilidade de aquisições para entrega futura, parcelada, e à flexibilidade quanto à previsão de quantitativos, no Sistema de Registro de Preços, vez que a existência do registro não obriga a Administração a firmar as contratações. 26. Tal sistema permite a redução de estoques, devido à entrega parcelada, com economia de espaço, pessoal e recursos financeiros. Além do mais, teria também evitado, caso adotado, os problemas com o fracionamento irregular de licitações nas compras de cartuchos, pois permitiria ao Administrador livrar-se das dificuldades de planejamento de compras, em razão de demandas variáveis e/ou sazonais, especialmente em estrutura administrativa dotada de poucos recursos gerenciais como é o caso da DRT. [...]. Tais vantagens são ampliadas com o uso da modalidade pregão, tornada obrigatória para a



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

Administração Federal a partir da edição do Decreto nº 5.450/2005." (Ac. nº 0665-12/08, Plenário, ReI. Min. Augusto Sherman Cavalcanti).

4.8 - O certame destina-se à participação exclusiva de microempresas e de empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 (art. 48, I) e do Decreto nº 8.538/15.

4.9 - O objeto deste certame foi dividido em lotes, atendendo-se à natureza dos bens, e modo a propiciar a maior participação de licitantes, sem comprometer o todo (art. 23, § 1º e § 7º, Lei nº 8.666/93; art. 49, Lei Complementar nº 123/03).

4.10 - A exigência de amostras dos bens comuns licitados se faz necessária para verificação de atendimento das especificações contidas neste instrumento e julgamento da melhor proposta, bem assim para a perfeita e plena execução contratual, quando de sua efetivação.

4.11 - Dessarte, considerando a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços prestados pela Seção de Assistência Odontológica deste Regional, faz-se obrigatória a realização de procedimento licitatório para a aquisição dos bens objeto deste instrumento (art. 37, XXI, CR; art. 2º, Lei nº 8.666/93).

#### 5 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

LOTE 01				
Item	Unidade	Descrição	Quantidade	
			Registrada	Aquisição Imediata
1.1	Pacote	Anel cristal em resina termoplástica, atóxica, cores diversas, sem impresso e adesivo (tamanho aproximado: AxLxP = 26x19x13mm). Pacote c/ 50 unidades.	40	20
1.2	Pacote	Balões em látex, tamanho nº 07, cores diversas. Pacote c/ 50 unidades.	40	20
1.3	Pacote	Dentadura de brinquedo vampiro em resina termoplástica, atóxica, branca, 6cmx4,5cm largura. Selo de segurança INMETRO. Pacote c/ 20 unidades.	40	20
1.4	Pacote	Miniaturas em resina termoplástica, atóxica, formato de animais pré-históricos, cores diversas (tamanho aproximado: 6x4cm). Pacote c/ 20 unidades.	40	20
1.5	Pacote	Miniaturas em resina termoplástica, atóxica, formato de carrinhos fórmula 1, cores diversas (tamanho aproximado: 05cm). Pacote c/ 20 unidades.	50	25
1.6	Pacote	Miniaturas em resina termoplástica, atóxica, formato pão, cores diversas (tamanho aproximado: 2,5cm). Pacote c/ 50 unidades.	40	20
1.7	Pacote	Nariz de palhaço em plástico, atóxico, preso por pressão, cor vermelha. Pacote c/ 20 unidades.	50	25

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 29/2017

1.8	Pacote	Mini régua em resina termoplástica, formas geométricas, atóxica, cores variadas (tamanho aproximado: 11,5cm). Pacote c/ 25 unidades.	40	20
1.9	Pacote	Relógio de brinquedo c/ pulseira em resina termoplástica, atóxica, cores diversas (tamanho aproximado: 15x2cm). Pacote c/ 25 unidades.	40	20

<b>LOTE 02</b>				
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	
			<b>Registrada</b>	<b>Aquisição Imediata</b>
2.1	Estojo	Caneta hidrográfica, cores diversas, atóxica, lavável, pequena, ponta grossa, tampa anti-asfixiante, Selo de conformidade INMETRO (Portarias n.ºs. 481/2010, 262/2012 e 69/2017). (tamanho aproximado: 14cm e diâmetro de 13mm). Caixa c/ 12 unidades.	10	05
2.2	Estojo	Giz de cera escolar, cores diversas, atóxico, redondo (tamanho aproximado: 12x07x01cm). Selo de conformidade INMETRO (Portarias n.ºs. 481/2010, 262/2012 e 69/2017). Caixa c/ 12 unidades.	10	05
2.3	Estojo	Lápis de cor escolar, redondo, cabo longo de madeira certificada, cores diversas, atóxico. (tamanho aproximando: 17cm e diâmetro de 07mm). Selo de conformidade INMETRO (Portarias n.ºs. 481/2010, 262/2012 e 69/2017). Caixa c/ 12 unidades.	10	05
2.4	Tubo	Cola glitter, cores diversas, tubo aproximado de 23g. Caixa c/ 06 unidades.	10	05

<b>LOTE 03</b>				
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	
			<b>Registrada</b>	<b>Aquisição Imediata</b>
3.1	Unidade	Pincel redondo, pelo de marta n.º 01 - 308, cabo curto (comprimento total aproximado de 15 cm), uso odontológico.	10	04
3.2	Unidade	Pincel redondo, pelo de marta n.º 02 - 308, cabo curto (comprimento total aproximado de 15 cm), uso odontológico.	10	04
3.3	Unidade	Pincel chato reto, pelo de marta, n.º 06 - 321, cabo longo envernizado, uso odontológico.	10	04

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 29/2017

<b>LOTE 04</b>				
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	
			<b>Registrada</b>	<b>Aquisição Imediata</b>
4.1	Unidade	Caixa plástica organizadora transparente c/ tampa (tamanho aproximado: 25x17x08cm (2,5L)).	12	06

<b>LOTE 05</b>				
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	
			<b>Registrada</b>	<b>Aquisição Imediata</b>
5.1	Unidade	Escova p/ unha, pequena, cabo plástico (polipropileno) fechado, com no mínimo de 15x05 fileiras de cerdas de nylon (p/ degermação).	25	12
5.2	Unidade	Espelho de mão com cabo plástico, branco, preto. Tamanho aproximado: espelho de 11cm de diâmetro e cabo com 11cm de comprimento.	20	10

<b>LOTE 06</b>				
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	
			<b>Registrada</b>	<b>Aquisição Imediata</b>
6.1	Metro	Fita para seladora de embalagens usadas em autoclave a vapor. Registro na ANVISA. Material Teflon Adesivo – largura aproximada de 14 mm.	50	20

<b>LOTE 07</b>				
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	
			<b>Registrada</b>	<b>Aquisição Imediata</b>
7.1	Pacote	Luva plástica transparente (sobre-luva), descartável, resina de polietileno de primeiro uso, não reciclado, isento de componentes metálicos, atóxica (tamanho único - peso aproximado: 60g). Pacote c/ 100 unidades.	20	10
7.2	Pacote	Saco plástico branco leitoso porta-detrítos (tipo p/ hambúrguer), tamanho aproximado de 19cmx14cmx0,05mm. Pacote de 1.000 unidades.	20	10
7.3	Pacote	Saco plástico transparente. Tamanho aproximado: 06cmx20cmx0,05mm (tipo chup-chup). Pacote c/ 1Kg	100	50



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

		(ou aproximadamente 1.000 unidades).		
7.4	Pacote	Saco Plástico Transparente. Tamanho aproximado: 08cmx26cmx0,05mm (tipo chup-chup). Pacote c/ 1Kg (ou aproximadamente 1.000 unidades).	20	10
7.5	Pacote	Saco plástico transparente. Tamanho aproximado: 25cmx40cmx0,10mm. Pacote c/ 100 unidades.	150	100
7.6	Pacote	Saco plástico transparente. Tamanho aproximado: 40cmx60cmx0,10mm. Pacote c/ 100 unidades.	150	75
7.7	Pacote	Canudos plásticos tipo <i>milk-shake</i> , branco ou branco listrado, atóxico, descartável, largura 06mm, comprimento aproximado de 21cm. Pacote c/ 50 unidades.	75	35

#### 6 - VALOR ESTIMADO

6.1 - O valor total estimado para a aquisição em tela é de **R\$10.728,92 (dez mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)**, incluído todos os tributos, fretes, embalagens, seguro, e demais encargos, de acordo com a média de preços contidos nos orçamentos/pesquisa de preços obtidos junto ao mercado (Anexo I), conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Valor Unitário	Valor Total Estimado do Lote	Valor total Estimado da Aquisição Imediata
01	1.1	R\$ 4,48	R\$ 2.592,70	R\$ 89,51
	1.2	R\$ 7,04		R\$ 140,85
	1.3	R\$ 5,26		R\$ 105,27
	1.4	R\$ 6,57		R\$ 131,33
	1.5	R\$ 5,65		R\$ 141,33
	1.6	R\$ 7,87		R\$ 157,40
	1.7	R\$ 9,75		R\$ 243,80
	1.8	R\$ 7,55		R\$ 151,05
	1.9	R\$ 6,79		R\$ 135,80
02	2.1	R\$ 7,26	R\$ 214,01	R\$ 36,31
	2.2	R\$ 3,02		R\$ 15,12
	2.3	R\$ 3,60		R\$ 18,01
	2.4	R\$ 7,52		R\$ 37,58
03	3.1	R\$ 16,76	R\$ 294,43	R\$ 67,06
	3.2	R\$ 11,41		R\$ 45,65
	3.3	R\$ 1,27		R\$ 5,06
04	4.1	R\$ 13,22	R\$ 158,68	R\$ 79,34
05	5.1	R\$ 4,16	R\$ 506,90	R\$ 49,92
	5.2	R\$ 20,15		R\$ 201,45
06	6.1	R\$ 7,50	R\$ 374,75	R\$ 149,90
	7.1	R\$ 8,63	R\$ 6.587,45	R\$ 86,32



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

7.2	R\$ 11,44	R\$ 114,38
7.3	R\$ 6,91	R\$ 345,33
7.4	R\$ 8,67	R\$ 86,70
7.5	R\$ 8,19	R\$ 819,00
7.6	R\$ 26,20	R\$ 1.964,75
7.7	R\$ 2,19	R\$ 76,53
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 10.728,92</b>	<b>R\$ 5.494,75</b>

### 7 - PESQUISA DE MERCADO

7.1 - Quanto à metodologia adotada para calcular a confiabilidade da pesquisa de preços feita junto ao mercado, cumpre informar que a mesma foi apreendida a partir dos ensinamentos do curso "Formação de Preços em Licitações e Contratos", realizado entre os dias 15 e 16 de setembro de 2014, em Belo Horizonte, organizado pela empresa de treinamentos Negócios Públicos Treinamentos Ltda. e ministrado pelo professor Paulo Rui Barbosa<sup>1</sup>, que apresentou aos seus Contratantes uma fórmula que determina a margem de erro da pesquisa do preço médio estimado, aplicando um índice de 5% como referencial para descartar os preços com maior desvio em relação à média apurada.

7.2 - Observou-se, na referida pesquisa, a ordem de preferência indicada na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 05/2014. Não foram encontradas, porém, no Painel de Compras do Governo Federal, atas de registro de preços suficientes para formação de cesta de preços confiável de todos os itens objeto deste instrumento, sendo utilizados, de forma complementar, atas com itens de especificações similares, preços ofertados em sítios eletrônicos especializados, e de fornecedores disponíveis na rede mundial de computadores. Estes preços foram acrescidos, quando possível, do valor relativo ao frete.

### 8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A informação de dotação orçamentária para fazer face às despesas advindas com a contratação em tela será prestada à parte pela unidade competente, bem assim ratificada pelo Sr. Ordenador de Despesas, para fazer face à aquisição imediata, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16), Lei nº 10.520/02 (art. 3º, I e III) e Decreto nº 5.450/05 (art. 30, IV).

### 9 - AMOSTRAS

<sup>1</sup>

- Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
- Estudou Matemática na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul onde estudou engenharia Mecânica na Universidade do Rio dos Sinos – UNISINOS, em São Leopoldo – RS.
- Recebeu Certificado de Capacitação de Pregoeiro de Vianna & Consultores, dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério do Planejamento.
- Participou de diversos cursos de especialização na área de licitações e contratos administrativos.
- Instrutor da Oficina de Capacitação de Pregoeiros – II Congresso Brasileiro de Pregoeiros da Oficina de Registro de Preços – III Congresso Brasileiro de Pregoeiros – e da Oficina de Registro de Preços e Instrução Normativa/IN 02/08 – IV Congresso Brasileiro de Pregoeiros em Foz do Iguaçu – PR.
- Autor do Livro: Sistema de Registro de Preços – Coleção 10 anos de Pregão.
- Idealizador e Criador do PROGEP (Programa Gerenciador do Pregão), na forma presencial.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

9.1 - O proponente primeiro classificado deverá apresentar, caso solicitado, e sem ônus para este Regional, 01 (uma) amostra dos bens licitados (por item), para conferência das especificações e qualidade do produto.

9.1.1 - A amostra aprovada não integrará a composição do lote, posto que servirá de verificação de atendimento das especificações contidas neste instrumento e julgamento da melhor proposta, bem assim para a perfeita e plena execução contratual, quando de sua efetivação.

9.1.1.1 - Em se tratando a amostra de bem consumível e testada, ela poderá ser devolvida ao final da vigência da Ata de Registro de Preços, mediante pedido formal da Contratada.

9.2 - O prazo máximo para entrega da amostra será de 05 (cinco) dias úteis, após sua solicitação pela Pregoeira.

9.3 - A amostra deverá ser entregue na Secretaria de licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Rua Desembargador Drumond, nº 41, 4º andar, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-030, tel. (31) 3228-7144, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

9.4 - A amostra deverá estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste instrumento, devidamente embalada e identificada, constando a marca do produto e, se for o caso, o modelo, com o número do Pregão Eletrônico, o número do item, o CNPJ/MF, telefone e *email* para contato, e a razão social da licitante.

9.5 - A amostra reprovada importará na desclassificação da proposta comercial e deverá ser retirada em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da homologação/adjudicação do processo, independente de comunicação, sem o prejuízo das cominações legais.

9.5.1 - Decorrido o prazo estabelecido, a amostra não poderá ser reclamada, reservando-se ao Contratante o direito de doá-la, descartá-la ou incorporá-la ao seu patrimônio.

### 10 – GARANTIA

10.1 - O fornecedor fica obrigado a substituir o bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, observando-se o prazo de garantia mínimo de 01 (um) ano, salvo se o produto possuir prazo superior, a contar do recebimento definitivo do bem.

### 11 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - Será declarado vencedor do procedimento licitatório e, por conseguinte, terá o seu valor proposto registrado, o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço total por lote, observado o preço unitário de cada item ao limite estimado, bem assim atendidas as especificações exigidas.

### 12 – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

12.1 - É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens, constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

12.2 - Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, por meio eletrônico (*e-mail*), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio, por outros que atendam a este instrumento.

12.2.1 - O não atendimento do disposto neste item, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

12.3 - Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.

12.4 - Os bens deverão ser entregues em até **30 (trinta)** dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, por meio eletrônico (*email*), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio.

12.5 - A entrega deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Av. Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde, Saída 16, bairro Morro Alto, Vespasiano/MG, CEP 33-200-000, a ser agendada previamente pelo telefone (31) 3357-5023, no horário das 09 h às 12h e das 13h às 16h.

12.6 - Todos os bens deverão ser entregues devidamente identificados: com a marca do produto; nome do fabricante; do fornecedor; o prazo de validade; número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.

12.7 - O material entregue deverá ser idêntico à amostra apresentada e testada, desde a embalagem até o produto, sendo que não serão aceitos produtos diferentes.

12.8 - Caso seja necessário, poderão ser efetuados testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 01% (um por cento) e 10% (dez por cento) do item solicitado no empenho, escolhidos aleatoriamente.

12.9 - Se após o recebimento definitivo forem constatados irregularidades, defeitos ou problemas durante a utilização dos produtos, em quantitativo superior a 5% (cinco por cento), a Administração poderá solicitar à empresa contratada a substituição de todo o lote recebido, pois nesse caso ficou caracterizado que o objeto não atende às especificações exigidas, sendo assim necessária a troca do lote impugnado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

12.10 - Quando este percentual aplicado resultar menor que 01% (um por cento), o quantitativo a ser considerado será de três unidades do lote recebido.

12.11 - Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto, conforme descrito acima, não serão recebidas.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

12.12 - O recebimento provisório será feito pelo Fiscal da contratação, imediatamente e após a entrega dos bens.

12.13 - Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo, pelo Gestor da contratação.

12.13.1 - Quando o valor do objeto for superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo ficará a cargo de uma comissão constituída de, no mínimo, três membros, servidores da SEML, a ser designada oportunamente, conforme arts. 9º e 10 da Instrução Normativa nº 07/13 do TRT3.

12.14 - Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, o Contratado deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.174/2010.

12.15 - No caso de inadimplência do Contratado, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

### **13 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

13.1 - A contratação será gerenciada pelo Secretário de Material e Logística, e fiscalizada pelo servidor Silvano Lúcio de Souza, e pelo servidor Edmundo Henrique Neves de Carvalho, como fiscal substituto, ambos da Secretaria de Material e Logística.

13.2 - O exercício da fiscalização pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Ficará a cargo do gestor e do fiscalizador do contrato fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT, em conformidade com a Resolução CSJT nº 103, de 25/05/2012.

### **14 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

14.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

14.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

14.3 - Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

- 14.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA.
- 14.5 - Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas no Edital e notificar a CONTRATADA.
- 14.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.
- 14.7 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, comparando os bens entregues com a amostra retida para conferência.

### 15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1 - Entregar, no prazo fixado neste instrumento, os bens conforme especificado, de acordo com as necessidades da Contratante, e na medida em que for solicitado, observado o quantitativo mínimo para cada pedido.
- 15.2 - Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.
- 15.3 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem assim pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela Contratante.
- 15.4 - Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pela Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído.
- 15.5 - Nas mesmas condições acima estabelecidas deverão ser substituídos os bens que, durante o prazo de garantia, apresentem defeitos ou se mostrem inadequados ao seu uso e à finalidade a que se destinam.
- 15.6 - Comunicar à Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.
- 15.7 - É de responsabilidade única e exclusiva do licitante a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica. Comprovações necessárias à análise técnica, que não constem da proposta do licitante, poderão ser exigidas pelo Contratante durante toda a realização do procedimento licitatório. A documentação comprobatória deverá ser fornecida em sua forma original ou autenticada. O descumprimento da norma contida nesta cláusula importará em desclassificação do licitante.
- 15.8 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação consignadas no Edital.
- 15.9 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (*email*).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

15.10 - Os avisos, solicitações e notificações serão enviadas por meio eletrônico (*email*), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de seu envio.

15.11 - Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, deverá requerer previamente à sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída, inclusive quanto ao preço, mediante pesquisa de preços no mercado, contendo, no mínimo, 03 (três) cotações, conforme diretrizes contidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2014, juntando-as ao respectivo requerimento, bem assim 01 (uma) amostra do bem, acompanhada de suas especificações.

15.12 - Os produtos oriundos da madeira devem observar os critérios de sustentabilidade, em especial os de rastreabilidade e de origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, 12.328:2016, utilizada pelo Cerflor ou com o padrão FSC-STD-40- 004 V2-1.

15.13 - A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, por meio de apresentação, junto da proposta comercial, de Certificado emitido por qualquer organismo de certificação acreditado pelo INMETRO (CERFLOR) ou FSC e vinculados ao produto licitado; ou aposição do selo de conformidade de forma clara e visível na embalagem do produto.

15.14 - Não subcontratar os serviços e ou fornecimentos objeto deste instrumento.

### 16 – PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento.

16.2 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

16.3 - O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens.

16.4 - O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

16.5 - Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

16.6 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto à SRFB, ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Edital.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

16.7 - Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, contra o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

### 17 - SANÇÕES

17.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato/ata, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

17.2 - Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste instrumento, que são:

a) advertência;

b) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 10 (dez) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

c) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 10 (dez) dias;

d) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

e) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

f) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a União, por prazo de até 02 (dois) anos.

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 - As penalidades pecuniárias descritas neste instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante, conforme permissibilidade contida na Lei nº 8.666/93 (art. 86, § 3º e 87, § 1º).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

17.4 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do adimplemento da obrigação contratual e indevidamente fundamentado e provado, ficando a critério do Contratante a aceitação das razões apresentadas.

17.5 - Na hipótese de não haver prejuízo para o Contratante, as penalidades pecuniárias poderão ser transformadas em outras de menor gravidade, em observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

### **18 – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

[suprimido na elaboração do edital, ver anexo III do Edital]

### **19 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

19.1 - A futura contratação em tela tem correlação com a “Perspectiva – Processos Internos”, “Objetivo – Otimizar a logística de materiais, bens e serviços”, contidos no Planejamento Estratégico 2015-2020 deste Regional (disponível em: <[https://www.trt3.jus.br/gestaoestrategica/download/plano\\_estrategico\\_2015\\_2020.pdf](https://www.trt3.jus.br/gestaoestrategica/download/plano_estrategico_2015_2020.pdf)>).

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2017.

**CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS**  
SECRETÁRIO DE MATERIAL E LOGÍSTICA



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

### SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REG. PREÇOS

Solicitamos, nos termos do art. 6º do decreto nº7.892/2013, participação no certame em tela, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

It.	Descrição	Quantidade
3.1	Pincel redondo, pelo de marta nº 01 - 308, cabo curto (comprimento total aproximado de 15 cm), uso odontológico.	02
3.2	Pincel redondo, pelo de marta nº 02 - 308, cabo curto (comprimento total aproximado de 15 cm), uso odontológico.	02
3.3	Pincel chato reto, pelo de marta, nº 06 - 321, cabo longo envernizado, uso odontológico.	02
4.1	Caixa plástica organizadora transparente c/ tampa (tamanho aproximado: 25x17x08cm (2,5L).	06
5.1	Escova p/ unha, pequena, cabo plástico (polipropileno) fechado, com no mínimo de 15x05 fileiras de cerdas de nylon (p/ degermação).	05
5.2	Espelho de mão com cabo plástico, branco, preto. Tamanho aproximado: espelho de 11cm de diâmetro e cabo com 11cm de comprimento.	02
7.1	Luva plástica transparente (sobre-luva), descartável, resina de polietileno de primeiro uso, não reciclado, isento de componentes metálicos, atóxica (tamanho único - peso aproximado: 60g). Pacote c/ 100 unidades.	04
7.2	Saco plástico branco leitoso porta-detrítos (tipo p/ hambúrguer), tamanho aproximado de 19cmx14cmx0,05mm. Pacote de 1.000 unidades.	03
7.3	Saco plástico transparente. Tamanho aproximado: 06cmx20cmx0,05mm (tipo chup-chup). Pacote c/ 1Kg (ou aproximadamente 1.000 unidades).	10
7.5	Saco plástico transparente. Tamanho aproximado: 25cmx40cmx0,10mm. Pacote c/ 100 unidades.	50
7.7	Canudos plásticos tipo milk-shake, branco ou branco listrado, atóxico, descartável, largura 06mm, comprimento aproximado de 21cm. Pacote c/ 50 unidades.	15

Declaramos ter tomado conhecimento da minuta do termo de referência que regerá a licitação, concordamos integralmente com a descrição do objeto, bem como com as condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II, do art. 6º do decreto 7.892/2013.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

**Nome:** Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais  
**CNPJ:** 05.452.786/0001-00



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 29/2017

**Unidade responsável pela fiscalização:** Serviço de Assistência Odontológica do Núcleo de Bem-Estar Social

**Servidor Responsável:** Eustáquio Ferreira Baião

**Telefone:** (31) 3501-1407

**e-mail:** [serdon.mg@trf1.jus.br](mailto:serdon.mg@trf1.jus.br)

**Endereço para entrega do material:** Avenida Álvares Cabral, Nº 1805, 8º Andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP – 30.170-001.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2017.

Eloísa Cruz Moreira de Carvalho  
Diretora da Secretaria Administrativa  
*documento assinado digitalmente*

Vânilla Cardoso André de Moraes  
Juíza Federal Diretora do Foro em exercício  
*documento assinado digitalmente*

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 29/2017

**ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****PLANILHA DE COTAÇÃO**

Processo : \_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico: \_\_\_\_\_

**LOTE 1**

<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>1.1</b>	ANEL CRISTAL DE RESINA	40		
<b>1.2</b>	BALÃO LÁTEX N° 07	40		
<b>1.3</b>	DENTADURA DE BRINQUEDO	40		
<b>1.4</b>	MINIATURA - ANIMAL PRÉ-HISTÓRICO	40		
<b>1.5</b>	MINIATURA - CARRINHO FÓRMULA 1	50		
<b>1.6</b>	MINIATURA - PIÃO	40		
<b>1.7</b>	NARIZ DE PALHAÇO	50		
<b>1.8</b>	MINI-RÉGUA GEOMÉTRICA	40		
<b>1.9</b>	RELÓGIO DE BRINQUEDO	40		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (RS)</b>				

**LOTE 2**

<b>Item</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>2.1</b>	CANETA HIDROGRÁFICA	10		
<b>2.2</b>	GIZ DE CERA ESCOLAR	10		
<b>2.3</b>	LÁPIS DE COR ESCOLAR	10		
<b>2.4</b>	COLA GLITTER - TUBO 23G	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (RS)</b>				



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 29/2017

**LOTE 3**

Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3.1	PINCEL REDONDO N° 01 [TRT3-10UN; TRF1-2UN]	12		
3.2	PINCEL REDONDO N° 02 [TRT3-10UN; TRF1-2UN]	12		
3.3	PINCEL CHATO RETO N° 06 [TRT3-10UN; TRF1-2UN]	12		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (RS)</b>				

**LOTE 4**

Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4.1	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA [TRT3-12UN; TRF1-6UN]	18		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (RS)</b>				

**LOTE 5**

Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5.1	ESCOVA P/ UNHA [TRT3-25UN; TRF1-5UN]	30		
5.2	ESPELHO DE MÃO [TRT3-20UN; TRF1-2UN]	22		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (RS)</b>				

**LOTE 6**

Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6.1	FITA TEFLON P/ SELADORA	50		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (RS)</b>				

**LOTE 7**

Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7.1	LUVA PLÁSTICA	24		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 29/2017

	TRANSPARENTE [TRT3-20PC; TRF1-4PC]			
7.2	SACO PLÁSTICO 19x14x0,05 [TRT3-20PC; TRF1-3PC]	23		
7.3	SACO PLÁSTICO 06x20x0,05 [TRT3-100PC; TRF1-10PC]	110		
7.4	SACO PLÁSTICO 08x26x0,05	20		
7.5	SACO PLÁSTICO 25x40x0,10 [TRT3-150PC; TRF1-50PC]	200		
7.6	SACO PLÁSTICO 40x60x0,10	150		
7.7	CANUDO PLÁSTICO [TRT3-75PC; TRF1-15PC]	90		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (RS)</b>				

Prazo Validade Proposta	
-------------------------	--

<b>DADOS DA EMPRESA</b>		<b>DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO</b>	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

Praça Pagamento	
Endereço	

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Local)

(Data)

(Assinat. Rep. Legal)

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor TOTAL DO LOTE, apurado conforme planilha acima.
- b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto ofertado.
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d) O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 29/2017

### ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EPAD: 33094/2017**

**LICITAÇÃO: 29/2017**

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 29/2017** cujo objeto é o Registro de Preços para **eventual aquisição de materiais de consumo**, observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório e constantes da proposta comercial de identificador nº----/----, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.

**LICITANTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE: (---) ----- - FAX: (---) ----- -**

**REPRESENTANTE:**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

**PRAZO DE ENTREGA:**

**DA ENTREGA:**

**GARANTIA:**

**UNIDADE FISCALIZADORA:**

**VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até ----/----/-----**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 29/2017

**LOTE XXXX**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Registrada</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
<b>TOTAL</b>					

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**

---

**Procurador / Representante do fornecedor**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 29/2017

**ANEXO V DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**E-PAD:** 33094/2017

**Pregão Eletrônico:** 29/2017

**Objeto:** Material de Consumo

**Lote:** \_\_\_\_\_

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
Gestor	_____	_____
Gestor substituto	_____	_____
Fiscal	_____	_____
Fiscal substituto	_____	_____

Obs 1 – o presente termo deve ser firmado e autuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação, até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.